

Boa tarde. Após a análise da diligência encaminhada pela empresa IM JUNIOR, referente ao CRE 0093/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em climatização artificial para fornecimento e instalação de sistema de climatização, ventilação e exaustão do prédio da Secretaria da Casa Civil em Porto Alegre, registramos as seguintes observações, no âmbito da análise do PROA nº 23/0801-0004466-6:

1) Sobre os itens 1.3 e 1.4 da planilha orçamentária

A empresa corrigiu os quantitativos solicitados em nosso primeiro parecer. Assim, essa demanda encontra-se sanada.

2) Sobre os itens 3.1.7 e 3.1.8 da planilha orçamentária

No parecer técnico enviado em 26/01/2026 (folha 815 do PROA), apontamos que os quantitativos apresentados pela empresa divergiam da planilha original constante nas folhas 224–226 do processo, conforme segue:

- *Item 3.1.7 – Evaporadora cassette 4 vias 19.100 BTU/h*
 - Planilha original: 21 unidades
 - Proposta vencedora: 22 unidades
- *Item 3.1.8 – Evaporadora cassette 4 vias 24.200 BTU/h*
 - Planilha original: 11 unidades
 - Proposta vencedora: 10 unidades

No retorno da empresa, recebido em 29/01/2026 (folha 819 do PROA), fomos informado que, na planilha disponibilizada para download, constavam quantitativos idênticos aos apresentados em sua proposta. Diante disso, realizamos nova verificação no processo administrativo e constatamos que a planilha original passou por revisão, cuja versão final consta nas folhas 580 a 595 do PROA. Essa versão revisada está alinhada aos projetos retificados anexados nas folhas 596 a 604 do processo.

Na planilha revisada, os quantitativos corretos são:

- *Item 3.1.7 – Evaporadora cassette 4 vias 19.100 BTU/h*
 - Planilha revisada: 22 unidades
- *Item 3.1.8 – Evaporadora cassette 4 vias 24.200 BTU/h*
 - Planilha revisada: 10 unidades

Dessa forma, embora a empresa já tenha realizado ajustes após nosso primeiro parecer, informamos que tais alterações não são necessárias (além de desnecessárias, incorrem em erro). Solicitamos, portanto, que seja apresentada novamente a proposta final retificada, contendo os quantitativos corretos de 22 unidades (item 3.1.7) e 10 unidades (item 3.1.8). Pedimos desculpas pelo transtorno decorrente da divergência entre as versões da planilha.

3) Sobre os fornecedores e a pesquisa de preços

Com base no material complementar encaminhado pela empresa, verificamos evidências suficientes de que foi realizada pesquisa de preços efetiva e atualizada para a composição dos custos. Assim, essa demanda está devidamente sanada.

Aguardamos o envio da planilha com a correção dos quantitativos referentes aos itens 3.1.7 e 3.1.8. As demais pendências encontram-se solucionadas.

**Arq. LEONARDO VALERÃO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO | ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA**

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural
Secretaria Executiva de Gestão do Complexo Palácio Piratini
Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/nº - Porto Alegre, RS